



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.023.906/0001-0

GESTÃO: 2017/2020

Proc: 197/2017 DATA: 25/07/2017 Hrs 16:37

Int: ASIEL BEZERRA

Obs: ENCAMINHA PARA TRAMITAÇÃO EM

REGIME DE URGENCIA ESPECIAL O

PROJETO DE LEI N. 1.920/2017 QUE

TERCEIROS PARA A TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.920/2017

Súmula: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 2349/2016, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 768.750,00 (setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta mil reais), destinados a atender as seguintes ações das respectivas Secretarias Municipais:

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa do Exercício 2017 as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde		
Atividade: 2.172 – Assistência a Saúde Mental		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	02	15.000,00
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	14	15.000,00
TOTAL		30.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Unidade: 002 – Coordenação de Obras e Infraestrutura		
Função: 26 – Transporte		
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário		
Programa: 0011 – Renovação de Frota de Veículos e Equipamentos		
Atividade: 2.215 – Manutenção da Frota Mecanizada da Sinfra		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	16	47.500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16	93.500,00
SOMA		141.000,00



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE MATO

CNPJ: 15.023.906/001

GESTÃO: 2017/20

Proc: 197/2017 DATA: 25/07/2017 Hrs 16:37

Int: ASIEL BEZERRA

Obs: ENCAMINHA PARA TRAMITAÇÃO EM

REGIME DE URGENCIA ESPECIAL O

PROJETO DE LEI N. 1.920/2017, QUE

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 001 – Gestão Administrativa

Função: 27 – Esporte e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0009 – Gestão Administrativa

Atividade: 2.110 – Atividade Administrativa da Secretaria de Esporte e Lazer

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	24	94.500,00
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Cult. Artist. Cient. Desp. Outras	24	35.050,00
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24	18.700,00
SOMA		148.250,00

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 002 – Coordenação de Desenvolvimento Agrário

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0028 – Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária

Atividade: 2.197 – Apoio a Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	24	17.500,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	00	3.500,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	24	350.000,00
SOMA		371.000,00

2

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 002 – Coordenação de Desenvolvimento Agrário

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0028 – Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária

Atividade: 2.198 – Apoio a Produção Agroecológica de Prod. Agropecuários.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	24	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24	18.500,00
SOMA		78.500,00

TOTAL GERAL		768.750,00
--------------------	--	-------------------

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos descritos no Art. 1º, serão utilizados os recursos no montante de R\$ 768.750,00 (setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE MATO

CNPJ: 15.023.906/000

GESTÃO: 2017/202

Proc: 197/2017 DATA: 25/07/2017 Hrs: 16:37

Int: ASIEL BEZERRA

Obs: ENCAMINHA PARA TRAMITACAO EM

REGIME DE URGENCIA ESPECIAL O

PROJETO DE LEI N. 1.920/2017 QUE

DISPÕE SOBRE A AUTORIZACAO PARA A

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde		
Atividade: 2.172 – Assistência a Saúde Mental		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	02	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	14	15.000,00
TOTAL		30.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Unidade: 003 – Coordenação de Engenharia, Projetos e Urbanismo		
Função: 25 – Energia		
Subfunção: 752 – Energia Elétrica		
Programa: 0026 – Execução de Infraestrutura		
Atividade: 2.106 – Manutenção da Iluminação Pública		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	16	47.500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16	93.500,00
TOTAL		141.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Unidade: 002 – Coordenação de Obras e Infraestrutura		
Função: 26 – Transporte		
Subfunção: 781 – Transporte Aéreo		
Programa: 0010 – Construção e Reforma de Próprios Públicos		
Atividade: 1010 – Aeroporto Municipal Piloto Oswaldo Marques Dias		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	24	594.250,00
SOMA		594.250,00

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Agricultura		
Unidade: 001 – Gerência Administrativa		
Função: 20 – Agricultura		
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 0009 – Gestão Administrativa		
Atividade: 2.198 – Atividade Administrativa da Secretaria de Agricultura		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	00	3.500,00
SOMA		3.500,00

TOTAL GERAL		768.750,00
--------------------	--	-------------------



Prefeitura Municipal

ESTADO DE M

CNPJ: 15.023.90

GESTÃO: 20

Proc: 197/2017 DATA: 25/07/2017 Hrs 16:27

Int: ASIEL BEZERRA

Obs: ENCAMINHA PARA TRAMITAÇÃO EM
REGIME DE URGENCIA ESPECIAL
PROJETO DE LEI N. 1.920/2017, QUE
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA

Art. 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 2348/2016 - LDO 2017 e Lei Municipal nº. 2.116/2013 - PPA 2014/2017, as alterações descritas nos artigos 2º e 4º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 25 de julho de 2017.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal d

ESTADO DE MATO

CNPJ: 15.023.906/001

GESTÃO: 2017/20

Proc: 197/2017 DATA: 25/07/2017 Hrs 16:37

Int: ASIEL BEZERRA

Obs: ENCAMINHA PARA TRAMITAÇÃO EM
RÉGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL O
PROJETO DE LEI N. 1.920/2017, QUE
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.920/2017.

O orçamento anual é um processo de planejamento que incorpora as intenções e prioridades da população expressas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA poderá ocorrer situações não previstas na fase de sua elaboração, que demandam a necessidade de realização de despesas não autorizadas na lei orçamentária ou, ainda, a necessidade de se complementar os recursos autorizados na referida lei. Para atender a estas novas despesas, foram criados mecanismos capazes de retificar o orçamento durante a sua execução.

Desse modo o Projeto de Lei ora submetido à apreciação dessa Casa de Leis, estabelece a criação dos elementos de despesas por anulação de dotação orçamentária, relativo às Fontes de Recursos 16 e 24, que correspondem, respectivamente, a transferências voluntárias da união da Contribuição de Intervenção do Domínio Público-CIDE e de convênios destinados ao fortalecimento da cadeia produtiva do leite, adequação de viveiro para produção de mudas clonadas de café para atender as regiões produtoras do município, bem como para realização da 1ª Edição dos jogos esportivos do Alto Tapajós, Jogos Escolares da Juventude/Etapa Estadual, 1º Circuito/ciclismo de MTB XCM e realização da copa regional quarentão e aberto de futebol de campo, cadastrados nos sistemas SIGCON - Governo de Estado de Mato Grosso e no SICONV - Ministério da Integração Nacional/SUDAM.

Assim, já que a Lei ora alterada não previu o elemento de despesa vinculada a sua fonte de recursos na dotação orçamentária ou que os valores são insuficientes para execução das ações a serem desenvolvidas, e como é de conhecimento dos nobres legisladores, o Poder Executivo está impedido de realizar despesas sem a prévia previsão legal e a respectiva indicação da fonte de custeio e, caso não sejam obedecidos estes preceitos, as contas deste exercício estarão comprometidas, razão pela qual também solicitamos a atualização das Leis relativas a LDO de 2017 e do Plano Plurianual 2014/2017.

São estas as razões que nos levaram a encaminhar à apreciação de Vossas Excelências o item em pauta que com certeza será aprovado na íntegra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo democrático e de justiça social que sempre nortearam as decisões desse Poder Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Em 25 de julho de 2017.



ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal